

## **Projeto de Lei nº 662/XV/1ª (PAN) - Reconhece a figura do animal comunitário e promove a realização de uma campanha extraordinária de esterilização de animais errantes - Contributo do Coletivo Animal**

O [Projeto de Lei nº662/XV/1ª \(PAN\)](#) é uma iniciativa legislativa que propõe o reconhecimento da figura do animal comunitário, prevê a criação de parques de matilhas e possibilidade de realização extraordinária de programas de esterilização em canídeos que se encontrem em situação de errância.

O reconhecimento da figura do animal comunitário implica na sua designação, a atribuição, acompanhamento e potencial alteração da inteira responsabilidade da câmara.

### **1 - Nossos comentários à formalização da figura do animal comunitário:**

Entendemos como favorável a formalização e enquadramento normativo da figura de animal comunitário, no sentido em que esta favorece a segurança, identificação e cuidados médicos de situações que já existem atualmente sem que configurem enquadramento legal, e desde que a atribuição, acompanhamento e potencial alteração da designação seja da responsabilidade da respetiva autarquia. Entendemos ainda que a guarda, detenção, alimentação e cuidados médico-veterinários devem ser assegurados pela comunidade/cidadão/entidade proponente. A formalização destas situações (que já existem e são muito comuns em algumas comunidades país fora) beneficia grandemente o animal e a comunidade.

### **2 - Nossos comentários à “criação de Parques de Matilhas”:**

Somos favoráveis à criação de parques de matilhas única e exclusivamente desde que seja levado em linha de conta um parque por matilha (1 parque/1 matilha) e em conformidade com o descritivo no PL (em espaço exterior e com acolhimento e esconderijo previsto) e APENAS nas circunstâncias em que há condicionante incontornável de perda do local que a matilha habitualmente ocupa.

### **3 - Nossos comentários “programas de esterilização em canídeos que se encontrem em situação de errância”:**

O posicionamento do Coletivo Animal sobre esta matéria está bem patente em iniciativas anteriores, tais como o contributo para a Consulta Pública da "Estratégia Nacional para os Animais Errantes" realizada pelo ICNF em 2023 e a petição “Pela implementação imediata de CED (Captura, Esterilização, Devolução) em matilhas de cães errantes e de uma Estratégia Nacional para os Animais Errantes” recentemente admitida na Assembleia da República, apoiada por mais de 80 associações, abrigos e movimentos de proteção animal, e que reflete

a união e o desejo coletivo de implementação emergente de medidas efetivas no controlo de matilhas errantes, cujo texto aqui reproduzimos parcialmente:

“A sociedade civil não compreende que se deixe de fora desta medida a esterilização, recolha e devolução ao local de origem dos cães de matilhas. Na verdade, a aplicação de CED a cães errantes em contexto de matilha é ainda mais premente, se considerarmos a incapacidade crónica da recolha dos animais pelos Centros de Recolha Oficial e o problema da reprodução descontrolada das matilhas de cães errantes que se verifica de norte a sul do país.

Atualmente, a resposta das autoridades ao problema, com capturas e recolhas avulsas ou ausência total de resposta, tem-se revelado:

- . ineficaz, pois as matilhas reproduzem-se sem controlo, surgindo ninhadas sucessivas de animais condenados ao abandono, o que significa um aumento exponencial do número de cães errantes;
- . cruel para os animais que, apartados do grupo, ficam confinados à cela de um canil sem perspectiva de adoção ou são deixados na rua a procriar, gerando situações conflituais traduzidas no uso de métodos violentos por parte de alguns cidadãos;
- . perturbadora e antipedagógica para a comunidade em geral;
- . desfasada das linhas orientadoras internacionais.

Tudo o acima descrito resulta numa muito discutível gestão de dinheiros públicos, desperdiçados em custos elevados de uma prática incorrecta que, longe de resolver o problema, o agrava.

O número de cães que nasce em Portugal diariamente para uma vida de precariedade e sofrimento nas ruas é um flagelo de há décadas, sobejamente identificado e com implicações graves no bem-estar dos animais e na convivência comunitária.

A prevenção é a forma mais eficaz e mais económica de combater este flagelo. Assim, a medida temporária de recolher, esterilizar, identificar, desparasitar, vacinar e devolver cães de matilhas errantes aos locais de origem já se encontra implementada há largos anos em muitas áreas do globo e com resultados muito positivos.

A implementação de programas CED para grupos de cães errantes por parte dos municípios seria, por isso, a resposta disponível imediata mais ética e eficaz à reprodução descontrolada e consequentes impactos no bem-estar dos animais, na comunidade e no ambiente em que se inserem.

Lembramos que a implementação de programas CED para grupos/matilhas de cães errantes faz parte das linhas orientadoras da OMS - Organização Mundial de Saúde e também a FECAVA - Federação de Veterinários Europeus de Animais de Companhia assume a posição

de que, perante a limitada capacidade de recolha, a esterilização e devolução de cães errantes “pode ser considerada como medida temporária de controlo populacional” eficaz.”

**Abandono, maus-tratos, negligência, aumento de errantes, acumulação e cativação compulsiva em canis lotados, todos estes problemas têm um denominador comum: o número descontrolado de nascimentos.** A dimensão avassaladora de todos os flagelos acima mencionados e que há décadas assolam o país, é profundamente perturbadora para o bem-estar dos animais e tem um enorme impacto negativo na sociedade e na despesa pública. É urgente implementar estratégias com enfoque na causa (excesso de nascimentos), em detrimento dos sintomas. Ou seja, que tenham como objetivo reduzir drasticamente o número de nascimentos por via da esterilização. Isso inclui, a aplicação do método Captura-Esterilização-Devolução (CED) em matilhas errantes.

O argumentário da “normalização do animal na rua” relativamente ao CED, e em contraponto com a situação atual sistémica, é deitado por terra se consideramos que na situação actual a mensagem que é passada é a de que o Estado permite de tal forma a normalização do cão na rua que nem inviabiliza a sua reprodução. Obviamente, é a postura atual de inoperância perante a reprodução de animais no seio das matilhas que mais veementemente veicula a mensagem da normalização do animal na rua.

Recordamos ainda que a existência de matilhas de cães errantes é um fenómeno recorrente no nosso país há décadas, resultado da aplicação tardia e deficiente das orientações internacionais (nos anos 90 a Organização Mundial de Saúde recomendava a adoção de um programa preventivo para o controlo populacional de cães e gatos: legislação específica, educação da população, esterilização, registo e identificação obrigatórios).

Por último, cientes de que os procedimentos, conhecimento das melhores práticas e disponibilidade horária associados à captura de cães assilvestrados pode ser um problema para os serviços camarários, sugerimos a adequação da partilha de informação e cooperação com as organizações e abrigos de defesa animal habituadas a estas práticas e com provas dadas na captura de cães assilvestrados.

5 de janeiro de 2024

